



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJRR-SELIT

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018

**Processo nº 62-62.2018.4.01.8013**

**Pregão Eletrônico nº 03/2018**

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezoito, a um lado a União, através da Justiça Federal de 1ª Instância - **Seção Judiciária de Roraima**, com registro no CGC/MF nº 05.438.430/0001-03 e sede na Av. Getúlio Vargas, 3999, Bairro Canarinho, Boa Vista RR, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Diretor Administrativo, **Nilton Dall'Agnol**, CPF nº 454.918.010-20, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/DIREF 233, de 30.09.2010, assinado pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Roraima, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2018, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, resolve registrar os preços cotados, relativamente aos produtos especificados no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelo licitante classificado em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Administração designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá **vigência de 21/05/2018 a 20/05/2019**. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente Ata será divulgada no site da SJRR no portal da internet no endereço **<http://portal.trf1.jus.br/sjrr>**, bem como publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Para dirimir questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Roraima. Eu, **Bruno Salazar de Souza**, Supervisor da Seção de Compras e Licitações lavrei o presente Termo com vista da Assessoria Jurídica desta Seccional.

**Nilton Dall'Agnol**

Diretor da Secretaria Administrativa

**Alexandre Eduardo de Souza**

Representante da Empresa

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018  
REFERENTE AO PREGÃO nº 03/2018**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 12/2018, celebrada entre a **SJRR** e os **fornecedores abaixo qualificados**, cujos preços, ficam registrados **por item**, observada a ordem de classificação, objetivando o compromisso **de fornecimento de cartuchos de tonner para impressora**.

<b>FORNECEDOR: A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA</b>				
CNPJ: 24.872.725/0001-38		Fone: (11) 3798-1206		Fone/Fax:
END.: Rua São Florêncio, N 522, Vila Feliz - São Paulo/SP				CEP: 03.615-000
Optante do Simples: (X) SIM			E-mail: destak.print3@hotmail.com	
Representante Legal: Alexandre Eduardo de Souza				
Cargo que Ocupa: Procurador		CPF: 280.588.058-74		Fone:
Banco: Banco do Brasil		Agência: 1192-4		C/C: 37408-3
Item	Und	Qtd.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
1.	UN	50	CARTUCHO DE TONER MARCA SAMSUNG MODELO MLT D305L/XAZ. <b>Marca: MAXJET</b> Modelo:MLT-D305L	R\$ 63,99
2.	UN	60	CARTUCHO DE TORNER MARCA SAMSUNG MODELO MLT-D205L. <b>Marca: MAXJET</b> Modelo: MLT-D205L	R\$ 48,89

### 1. DO PRAZO DE ENTREGA

**1.1** - O prazo para a execução do contrato será de 60 (SESSENTA) dias corridos e contados a partir da confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

**1.2** - Os materiais deverão ser entregues na Seção de Material e Patrimônio - SEMAP, da Seção Judiciária de Roraima, situada na Avenida Getúlio Vargas, 3999 – Bairro Canarinho – Boa Vista – Roraima, CEP 69.306-545.

## 2. PENALIDADES

**2.1** - O fornecedor deverá observar as penalidades dispostas no item 15 do Termo de Referência, e ainda as constantes na Lei 8.666/93 e 10.520/05.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Salazar de Souza, Supervisor(a) de Seção**, em 21/05/2018, às 12:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Dall'Agnol, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 21/05/2018, às 15:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Eduardo de Souza, Usuário Externo**, em 22/05/2018, às 18:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6134911** e o código CRC **91559595**.

Av. Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - CEP 69306-545 - Boa Vista - RR - [www.trf1.jus.br/sjrr/](http://www.trf1.jus.br/sjrr/)

0000062-62.2018.4.01.8013

6134911v2